

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O IDEFLOR-Bio torna público para ciência dos interessados remanescentes a decisão quanto ao protocolo de pedidos de desistências do certame das empresas RIO NEGRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e MDP TRANSPORTES LTDA. A Comissão Especial de Licitação-CEL DECIDIU acatar os pedidos efetuados (E-2026/2022099), nos termos do arts. 90, 155, inciso V todos da Lei nº 14.133/2021 c/c ao subitem 23.5 do Edital, e, CONVOCAR as licitantes remanescentes da UMFs VIa, VIII, X e XI da Flota do Paru para sessão pública que será realizada:

Local: Auditório do Ideflor-Bio, localizado na Rua do Utinga nº 723, Curio-Utinga, Belém-Pará

Data: 24/04/2026

Hora: 10h:00m

Ainda, comunica que estão suspensos os prazos para apresentação das razões recursais quanto ao resultado provisório lavrado em ATA anteriormente, até o julgamento final nos termos do subitem 21.9.3 do Edital.

NILSON PINTO

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1314607

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026/2367399

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio (CNPJ nº 08.780.663/0001-88) e FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO (CPF nº 031.807.782-53).

OBJETO: Registrar o reajuste do valor mensal contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base na variação de 1,2068% do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA).

VALOR: O valor mensal passa de R\$ 10.716,00 para R\$ 10.845,32 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Foi apurado valor retroativo total de R\$ 646,60 referente ao período de novembro/2025 a março/2026.

FUNDAMENTO: Art. 136, inciso I, c/c Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.

SIGNATÁRIO: Nilson Pinto de Oliveira – Presidente do IDEFLOR-Bio.

Protocolo: 1314546

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026/2367399

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio (CNPJ nº 08.780.663/0001-88) e SÉRGIO LUIZ DA SILVA RAIOL (CPF nº 262.800.192-68).

OBJETO: Registrar o reajuste do valor mensal contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base na variação de 1,2068% do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA).

VALOR: O valor mensal passa de R\$ 10.716,00 para R\$ 10.845,32 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Foi apurado valor retroativo total de R\$ 646,60 referente ao período de novembro/2025 a março/2026.

FUNDAMENTO: Art. 136, inciso I, c/c Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.

SIGNATÁRIO: Nilson Pinto de Oliveira – Presidente do IDEFLOR-Bio.

Protocolo: 1314549

DIÁRIA

PORTARIA Nº 277 de 09 de abril de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Tomé Açú/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153/ 7, ocupante do cargo de Analista Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Participar das atividades institucionais do IDEFLOR-Bio na Inauguração da Usina da Paz.	
Ordácio Ramos da Silva, matrícula nº 5974968/ 2, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental A, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
16 a 17/04/2026	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

II - Conforme o processo nº E-2026/2527484 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 287 de 13 de abril de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 252 de 01/04/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.586 de 06/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro.

Art. 2º - Agregar o servidor Daniel da Costa Francez, matrícula nº 57204718/ 1, ocupante do cargo de Analista Ambiental B, lotação em Belém/PA.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 288 de 13 de abril de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salinópolis, Castanhal e Acará/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Gizele Luciana Cabral Ramos, matrícula nº 5957611/ 3, ocupante do cargo de Analista Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Realizar ações de visita, avaliação, monitoramento das atividades junto a agricultores beneficiados pelo projeto PROSAF, conversa com as lideranças comunitárias para redefinição das metas e retomada/continuidade das ações assistidas pelo IDEFLOR-Bio.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
27 a 30/04/2026	3,5	R\$ 247,07	R\$ 864,74

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2552273 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1314272

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ESTADUAL AMBIENTAL DAS ÁRVORES GIGANTES

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096/2015.

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que prevê como estratégias para aprimorar o Planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando a Lei Estadual nº. 10.306, de 22 de dezembro de 2023, que institui a Política Estadual de Unidades de Conservação e dispõe sobre o Sistema de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.219, de 28 de setembro de 2024, que criou o Parque Estadual Ambiental das Árvores Gigantes – PAGAM; Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 01/2015, de 07 de outubro de 2015, que regula os procedimentos de criação, composição, nomeação e renovação dos conselhos gestores de unidades de conservação da natureza e dos conselhos gestores de mosaicos de unidades de conservação geridas pelo IDEFLOR-Bio e dá suas providências;

Considerando a necessidade de efetividade na gestão da Unidade de Conservação, dessa forma, a criação e ativação do Conselho Gestor Consultivo da UC PAGAM, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de eleição dos membros do Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Ambiental das árvores gigantes - PAGAM, será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação – DGMUC, através da Gerência da Região Administrativa da Calha Norte III, pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

1.2 - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho Gestor, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

1.3 - O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO II, com as inscrições no período de 15/04/2026 a 16/04/2026.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DAS VAGAS POR SEGMENTO

2.1 - O número de membros do Conselho Gestor do PAGAM será definido na Assembleia de Formação de Conselho na fase final de homologação dos conselheiros, envolvendo os segmentos do poder público e sociedade civil, sendo-lhes atribuído sempre que possível igual número de vagas.

2.2 - A inscrição dos interessados em concorrer às vagas que constituem o Conselho Gestor do PAGAM, será realizada segundo as categorias abaixo relacionadas, desde que comprovem atuação local nesta Unidade, considerando seus objetivos legais ou estatutários, conforme o caso e que se caracterizem como potencial colaborador para a melhor gestão deste espaço legalmente protegido:

- I - Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Municípios;
- II - Organizações não - governamentais ambientalistas e/ou sociais;
- III - Organizações formais da população no entorno (inclusive religiosas) e das populações tradicionais;
- IV - Organizações profissionais ou Conselhos de Classe;
- V - Instituições vinculadas à área de pesquisa e educação;
- VI - Organizações que representem os interesses dos empreendedores locais.